



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Moção Nº 59/2023**

Processo Número: **9940/2023** | Data do Protocolo: 18/04/2023 15:58:18

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Coautoria:

**Ementa: De Protesto à gestão do prefeito Paulo Serra, pela concessão do serviço funerário do município de Santo André, trazendo prejuízos aos munícipes da cidade e região.**





## Moção

Moção de Protesto à gestão do prefeito Paulo Serra, pela concessão do serviço funerário do município de Santo André, trazendo prejuízos aos munícipes da cidade e região.

### JUSTIFICATIVA

A Câmara de Santo André aprovou em 11 de abril de 2023, projeto de lei que autoriza a Prefeitura a privatizar os cinco cemitérios municipais e todos os serviços funerários, além da operação do futuro crematório da cidade, a ser construído pelo vencedor da licitação a ser realizada. Conforme a proposta encaminhada pelo prefeito Paulo Serra (PSDB), a concessão é válida por até 40 anos.

A temática da concessão de serviços públicos, principalmente de caráter social, como serviços funerários, é relevante à medida que - quase em sua totalidade - representa prejuízo à população, principalmente a de menor poder aquisitivo, sob a justificativa, sem sempre comprovada ao longo dos anos, de economia aos cofres públicos.

Na cidade de Santo André, a discussão acerca do problema mobilizou a sociedade, servidores públicos, lideranças políticas do campo progressista, preocupados com os impactos sociais da medida que poderá inspirar outros municípios do Estado, desconsiderando o caráter humanitário e social dos serviços prestados.

Estudos apresentados à Câmara Municipal de Santo André a fim de subsidiar os vereadores à sua votação, indicaram dados robustos, elaborados pelos servidores públicos, e que apontaram a total falta de fundamentação para a concessão dos serviços. O Serviço Funerário do Município de Santo André – SFMSA, autarquia do município, sempre arcou com as despesas dos funerais para população carente, sendo que a Prefeitura Municipal de Santo André nunca realizou nenhum repasse aos usuários para cobrir os custos. Estima-se ao ano um total de 600 atendimentos gratuitos.

Já em setembro de 2017, segundo o relatório dos servidores, o prefeito Paulo Serra assinou os decretos 16951 e 16958 asseverando uma necessária readequação dos preços cobrados pelo Serviço Funerário de Santo André (SFMSA). Até o final da gestão, 2013-2016, a Autarquia mantinha um superavit de aproximadamente R\$ 2 milhões. Com essa atitude do Prefeito a Autarquia teve uma queda em torno de 15% no seu faturamento e sucessivas reuniões para corte de gastos tiveram que ser feitas para evitar que a Autarquia operasse em déficit.

Entre essas taxas, o Decreto diminuiu o valor cobrado pelo aluguel das salas de velório nos cemitérios municipais, mas manteve os valores das taxas de sepultamento em jazigo temporário, desconsiderando que a manutenção de um cemitério tem custos elevados, já sinalizando interesse no sucatamento dos cemitérios (até então em excelentes condições) para a gerar a 'necessidade' de privatização.

Com a concessão, os indicativos são de que a população atendida pelo serviço, que não se limita ao município de Santo André, será diretamente afetada, aplicando-se uma gestão com foco específico no lucro e não no apoio social ao cidadão, como preceitua o Serviço Municipal, conforme site da Prefeitura Municipal: Tem como missão proporcionar aos munícipes/cidadãos um ótimo serviço público, de qualidade e bem executado; buscando excelência no atendimento em relação à clareza das informações, respeito, agilidade, visando tranquilizar os usuários em momentos tão difíceis.

Por todos os efeitos da medida adotada pela Administração do prefeito Paulo Serra, aos municípios de Santo André e de todos os paulistas que venham necessitar dos serviços funerários naquela cidade e, principalmente, pelo efeito cascata que possa exercer em outros municípios, criando um grande problema social ao Estado. Assim, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO protesta contra a concessão, pela gestão do Prefeito Paulo Serra, do serviço funerário do Município de Santo André, trazendo prejuízos aos munícipes da cidade e região.





**Luiz Claudio Marcolino - PT**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370034003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 18/04/2023 15:19

Checksum: **5D52FB4183EB689949F818D6EAE5A3846F2B5BDFE9C0D9854D124FD8B2E539AB**



Qual o motivo para a  
concessão do  
Serviço Funerário Municipal  
de  
Santo André?

Este relatório será entregue aos 21 vereadores do Município de Santo André para que possam apreciar com mais clareza a proposição feita pelo Prefeito Paulo Pinto Serra de concessão à iniciativa privada do Serviço Funerário Municipal de Santo André.

Ele tem a finalidade de dirimir as dúvidas referentes ao Serviço Funerário Municipal para que os vereadores possam escolher com a mais absoluta consciência e certeza o destino de quem tratará dos óbitos que ocorrerão no município nos próximos 40 anos.

Além de ser entregue aos vereadores o relatório também ficará disponível à população do Município de Santo André para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir.

O relatório será encaminhado para os seguintes vereadores:



[Carlos Ferreira - Presidente](#)

Fone: 11 3429-5821 Email: [carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br](mailto:carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br)



[Rodolfo Donetti - Vice-Presidente](#)

Fone: 11 3429-5803 E-mail: [rodolfo.donetti@cmsandre.sp.gov.br](mailto:rodolfo.donetti@cmsandre.sp.gov.br)



[Bahia - Primeiro Secretário](#)

Fone: 11 3429-5851 E-mail: [bahia@cmsandre.sp.gov.br](mailto:bahia@cmsandre.sp.gov.br)



[Edilson Santos - Segundo Secretário](#)

Fone: 11 3429-5824 E-mail: [edilson.santos@cmsandre.sp.gov.br](mailto:edilson.santos@cmsandre.sp.gov.br)



[Scarpino - Terceiro Secretário](#)

Fone: 11 3429-5854 E-mail:



[Bahia do Lava Rápido](#)

Fone: 11 3429-5868 Email: [bahiadolavarapidosantoandre@gmail.com](mailto:bahiadolavarapidosantoandre@gmail.com)



[Cel. Edson Sardano](#)

Fone: 11 3429-5842 Email: [edson.sardano@cmsandre.sp.gov.br](mailto:edson.sardano@cmsandre.sp.gov.br)





[Eduardo Leite](#)

Fone: 11 3429-5871 E-mail: [eduardoleite@cmsandre.sp.gov.br](mailto:eduardoleite@cmsandre.sp.gov.br)



[Fumassa](#)

Fone: 11 3429-5885 E-mail: [fumassa@cmsandre.sp.gov.br](mailto:fumassa@cmsandre.sp.gov.br)



[Dr. Marcos Pinchiari](#)

Fone: 11 3429-5873 Email: [marcos.pinchiari@cmsandre.sp.gov.br](mailto:marcos.pinchiari@cmsandre.sp.gov.br)



[Dr. Pedro Awada](#)

Fone: 11 3429-5814 E-mail: [drpedro.awada@cmsandre.sp.gov.br](mailto:drpedro.awada@cmsandre.sp.gov.br)



[Dra. Ana Veterinária](#)

Fone: 11 3429-5832 Email: [dra.anaveterinaria@cmsandre.sp.gov.br](mailto:dra.anaveterinaria@cmsandre.sp.gov.br)



[Lucas Zacarias](#)

Fone: 11 3429-5845 E-mail: [lucas.zacarias@cmsandre.sp.gov.br](mailto:lucas.zacarias@cmsandre.sp.gov.br)



[Márcio Colombo](#)

Fone: 11 3429-5839 E-mail: [marcio.colombo@cmsandre.sp.gov.br](mailto:marcio.colombo@cmsandre.sp.gov.br)



[Renatinho do Conselho](#)

Fone: 11 3429-5847 E-mail: [renatinhodoconselho@cmsandre.sp.gov.br](mailto:renatinhodoconselho@cmsandre.sp.gov.br)



[Ricardo Alvarez](#)

Fone: 11 3429-5864 E-mail: [ricardo.alvarez@cmsandre.sp.gov.br](mailto:ricardo.alvarez@cmsandre.sp.gov.br)



[Ricardo Zóio](#)

Fone: 11 3429-5813 E-mail: [ricardo.zoio@cmsandre.sp.gov.br](mailto:ricardo.zoio@cmsandre.sp.gov.br)



[Toninho Caiçara](#)

Fone: 11 3429-5877 E-mail: [toninho.caicara@cmsandre.sp.gov.br](mailto:toninho.caicara@cmsandre.sp.gov.br)



[Yavá da Churrascaria](#)



Fone: 11 3429-5829 E-mail: [vava.churrascaria@cmsandre.sp.gov.br](mailto:vava.churrascaria@cmsandre.sp.gov.br)



[Wagner Lima](#)

Fone: 11 3429-5862 Email: [wagner.lima@cmsandre.sp.gov.br](mailto:wagner.lima@cmsandre.sp.gov.br)



[Zezão](#)

Fone: 11 3429-5836 Email: [zezao@cmsandre.sp.gov.br](mailto:zezao@cmsandre.sp.gov.br)



## Índice

Introdução.....	6
Histórico .....	7
Análise dos Decretos 16951 e 16958/2017.....	9
Comparativo entre os preços praticados antes e depois do Decreto 16958/2017 .....	11
Perdas com vendas de urnas .....	12
Perdas com transporte.....	15
Perdas com enfeites .....	17
Perdas com taxas de sala de velório .....	19
Perdas totais.....	20
Formolização e Tanatopraxia.....	21
Comparativo dos valores entre serviço público e privado .....	22
Concessão da Funerária Municipal de São Paulo.....	23
Contrapondo o Prefeito Paulo Serra .....	26
Conclusão.....	28
Referências Bibliográficas .....	29

## Introdução

Este relatório tem o objetivo de esclarecer dúvidas que a população e os vereadores tenham em relação ao Serviço Funerário do Município de Santo André – SFMSA e mostrar que não há nenhum motivo plausível, muito menos concreto, para a concessão desta autarquia.

O que precisa ficar bem claro é que até o final da gestão do Prefeito Carlos Grana, ano de 2016, a Autarquia SFMSA se encontrava em superávit com quase 2 milhões em caixa. Mas, com a criação do Decreto 16951 de 04 de setembro de 2017 e alteração pelo Decreto 16958/2017, que considera a necessidade de ajuste de preços na Tabela do Serviço Funerário, as finanças da Autarquia começaram a ruir.

O relatório esmiuça vários itens da tabela os quais o Prefeito Paulo Serra baixou, e também o item do Funeral Popular Oneroso, art 4º, que é o pacote de serviços vendido à parcela da população de mais baixa renda, o qual, para nossa surpresa, teve o valor aumentado em 9,95%.

Também fazemos uma comparação do serviço público com o serviço privado em relação aos valores. Fica clara a disparidade na diferença dos valores cobrados. Não queremos que o munícipe fique refém de uma empresa privada que visa lucros e que, se aproveita de um momento de fraqueza, para tentar tirar o máximo de lucro em cima das famílias.

Atualmente, mesmo sendo municipalizado, não há nada que impeça uma família de contratar com uma empresa particular. Já, caso seja concedido à iniciativa privada, a família não terá mais a opção do serviço público para contratar, e, por isso, acrescentamos um capítulo onde iremos abordar o que vem acontecendo no município de São Paulo após a concessão para várias empresas particulares.

## **Histórico**

O Serviço Funerário do Município de Santo André – SFMSA sempre arcou com as despesas dos funerais para população carente, onde a Prefeitura Municipal de Santo André nunca realizou nenhum repasse para cobrir os custos. Estima-se ao ano um total de 600 atendimentos gratuitos. A recolha de corpos e traslado para o Instituto Médico Legal - IML é feita por esta autarquia, serviço que cabe ao Estado, sem recebimento de nenhum repasse para esse feito.

Na gestão do Prefeito João Avamileno – PT (2005-2008), recebíamos um repasse da Prefeitura irrisório no valor de R\$ 4.042,24 ao mês que totalizava R\$ 48.510,40 ao ano para manutenção da câmara frigorífica do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO instalada no IML. Muitas despesas do IML eram pagas pelo Serviço Funerário devido a acordo.

Encerrou o ano de 2008 com R\$ 444.147,13 em conta bancária tendo restos a pagar de R\$ 293.259,66

Na gestão do Prefeito Dr. Aidan – PTB (2009-2012) foi feito um grande trabalho para melhorar e atualizar a forma de trabalho, informatizando e unificando atividades de trabalho. Foram analisados vários contratos que resultaram em redução de despesas deixando somente contratos indispensáveis.

Com bom relacionamento junto a Prefeitura, tínhamos Guarda Municipais nos cemitérios e na administração para maior segurança, salientamos que não realizamos nenhum pagamento de hora extra ou benefícios a estes servidores.

A gerência do SVO passou a ser responsabilidade da Prefeitura, desta forma paramos de receber o repasse financeiro da mesma. Também, nesta gestão, foram adquiridas novas viaturas para execução dos serviços.

Encerrou o ano de 2012 com R\$ 1.443.134,69 em conta bancária tendo restos a pagar de R\$ 589.904,19.

A gestão do Prefeito Carlos Grana – PT (2013-2016) pegou um caixa bom com o qual pode trabalhar e fazer benfeitorias como, por exemplo, a reforma do velório do cemitério Curuçá e da agência de atendimento da sede. A diretoria sempre muito atenta, receptiva e participativa junto aos servidores, proporcionou melhorias para o bem estar dos servidores.

Com bom relacionamento junto à Prefeitura, conseguiu muito auxílio para realizar obras necessárias nos cemitérios que o serviço funerário não teria nem verba e nem dinheiro para realização. Obs.: Os cemitérios municipais são patrimônios, bens imóveis, da Prefeitura, ao Serviço Funerário cabe a função de administrar.

Encerrou o ano de 2016 com R\$ 1.898.223,17 em conta bancária tendo restos a pagar de R\$ 574.810,75.

A gestão Paulo Serra – PSDB (2017-2024) pegou um SFMSA com o maior valor em caixa e com cemitérios e sede administrativa reformados. Mesmo assim, já chegou com a proposta de

concessão, e trabalhou para conseguir atingir esse objetivo. Para isso baixou a tabela de preços em 15% conforme decretos 16951 e 16958 de 2017, desta forma o impacto da queda da receita foi muito grande, tendo em vista que o reajuste de orçamento se dava em 5% ano.

Com isso o caixa do Serviço Funerário foi baixando até chegar ao ponto de não conseguirmos mais pagar os fornecedores e encargos, isso ocorreu no ano de 2020 onde sofremos grande impacto no aumento das despesas com a pandemia da COVID 19, neste ano recebemos um repasse da Prefeitura de R\$ 2.000.000,00 para conseguirmos pagar as despesas e somente no final do ano de 2021, depois de muita luta de parte dos servidores, provando como a situação ruim da autarquia se dava com a queda da tabela, conseguimos ter a tabela corrigida nos 15% anteriormente tirados, conforme decreto 17791 de 15/10/2021 (ficamos mais de 4 anos com a tabela de preços reduzida). Provando que nossa situação financeira estava ruim por conta da baixa da tabela de preços em 2017, conseguimos reerguer o caixa fechando o ano de 2022 com R\$ 2.686.604,41 em conta corrente. Com isso, pôde ser realizada a construção do galpão para o setor da manutenção, para o bem estar dos servidores e organização dos materiais necessários ao dia a dia.

Em 23/11/2018 e 25/02/2019, houve queda do muro do cemitério Vila Pires devido a fortes chuvas. A Prefeitura realizou obra para o reparo. Lembrando que os cemitérios municipais são patrimônios, bens imóveis, da Prefeitura, ao Serviço Funerário cabe a função de administrar.

Atualmente o SFMSA está com mais de 3 milhões em caixa, mas, mesmo assim, o valor não é utilizado para melhorias, como por exemplo, compra de viaturas novas para execução dos serviços. O Prefeito continua sucateando o Serviço Funerário para tentar justificar esse seu desejo particular de concessão da autarquia.

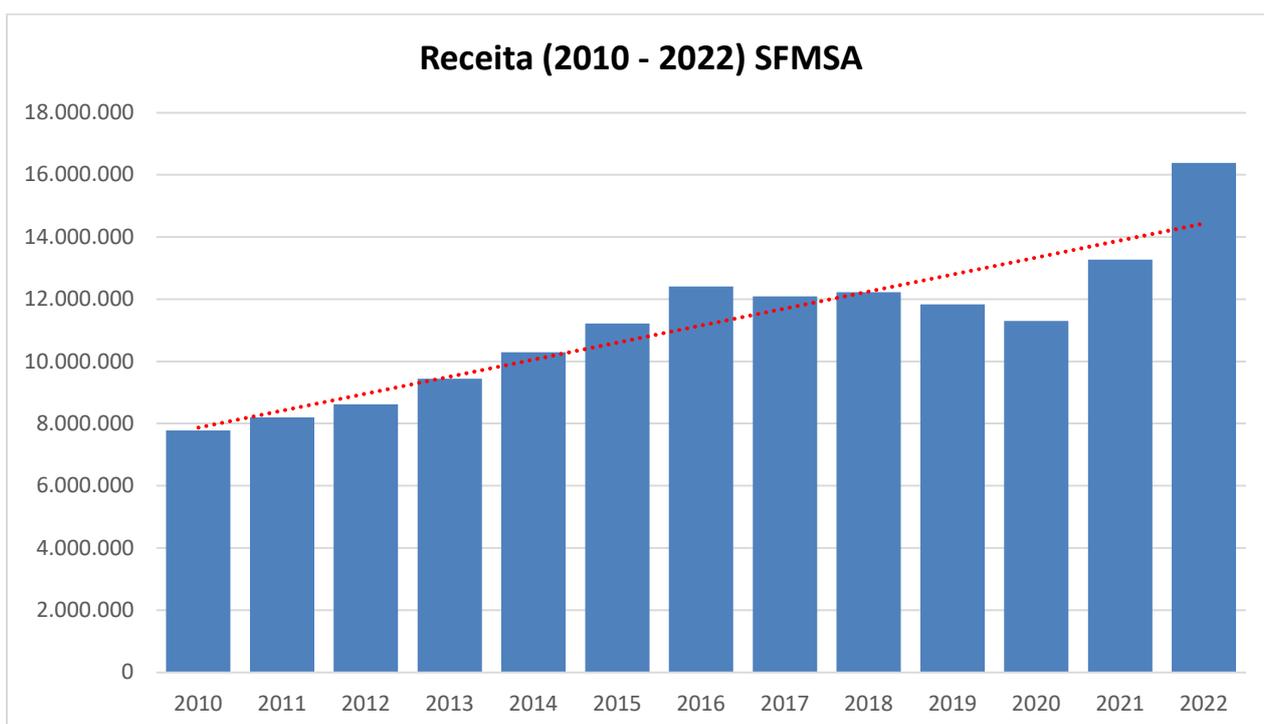


Figura 1. Receita SFMSA entre 2010 e 2022

## **Análise dos Decretos 16951 e 16958/2017**

Em setembro de 2017, o prefeito Paulo Serra assinou os decretos 16951 e 16958 asseverando uma necessária readequação dos preços cobrados pelo Serviço Funerário de Santo André (SFMSA). Entre essas taxas, o Decreto diminuiu o valor cobrado pelo aluguel das salas de velório nos cemitérios municipais, mas manteve os valores das taxas de sepultamento em jazigo temporário. Considerando que a manutenção de um cemitério tem custos elevados, pressupomos que o prefeito tenha realizado uma análise do impacto das alterações de preços a fim de manter os cemitérios em um estado satisfatório aos munícipes. Ou não? Ou o prefeito gostaria de ver muros caindo para poder afirmar futuramente a necessidade de uma PPP (parceria-público-privada)? Ao observarmos novamente os decretos assinados pelo prefeito, começam surgir algumas questões intrigantes para justificar tamanha acusação.

Ao analisar as alterações nos valores das urnas que a desconfiança de uma ação premeditada por parte do prefeito contra a autarquia, não só se confirma, como também levanta outras hipóteses suspeitas. O decreto nº 16958 assinado pelo prefeito alterou, principalmente, o valor de três urnas: a turquesa, a cristal e a ágata. A urna turquesa é uma urna inclusa em um funeral popular para famílias menos favorecidas e, surpreendentemente, teve um aumento de 9,95%, quase R\$ 70,00 na época. É difícil saber o motivo do aumento dessa urna. Não é possível pensar numa compensação financeira aos cofres do SFMSA, pois foi um valor muito baixo em relação à diminuição do valor da urna cristal, 21,40% (R\$118,00 na época), e da urna ágata, 15% (R\$139,00 na época). Além disso, as vendas da urna turquesa representam pouco em relação às vendas da urna cristal e ágata. Por exemplo, em 2017, foram vendidas 437 urnas turquesa contra 695 vendas da urna cristal, e 1568 vendas da urna ágata, ou seja, somente 16,18% entre as três urnas. Frente a esses números só é possível afirmar que R\$70,00 faz muita diferença no orçamento de uma família com poucos recursos financeiros. Mas, o porquê disso então? Somente uma pequena medida para disfarçar eventuais questionamentos em relação às alterações de preços? Por que o prefeito não diminuiu o valor da urna turquesa, uma urna popular, e aumentou o valor da urna ágata, uma urna luxo, a fim de demonstrar uma suposta preocupação com o faturamento do SFMSA? Porque a urna ágata é a urna contratada por uma empresa particular do ramo funerário aos seus conveniados.

Conforme a lei municipal nº 3394, de 04 de março de 1970, se uma pessoa falece no município de Santo André e, por desejo da família, for sepultado em Santo André, cabe ao SFMSA o fornecimento da urna mortuária e transporte do falecido. No caso de algum associado de um convênio funerário falecer no município de Santo André, o convênio, em cumprimento à lei, terá que contratar, pelo menos, urna e transporte do SFMSA. A maior empresa de convênio funerário

da região do ABCD, realiza em média 1000 contratações, por ano, da urna ágata, transporte municipal ou transporte ABCD, enfeite com edredom, véu adulto e sala de velório, para seus conveniados falecidos em Santo André cujo sepultamento também seja dentro do município. Esta empresa também atende alguns seguros, e nesses casos, a urna contratada é a urna cristal, em vez da ágata, essas contratações giram em torno de 300 contratações por ano. Enfim, o decreto assinado pelo prefeito diminuiu todos os itens contratados por esta empresa, e deixou sem alterações a maioria dos itens não contratados por esta empresa.

Por exemplo, a empresa citada, no ato da contratação do serviço funerário tem a opção de contratar o transporte municipal para o SFMSA levar o corpo de seu conveniado diretamente para o velório do cemitério de Santo André, ou contratar o transporte ABCD para o SFMSA levar o corpo de seu conveniado para a clínica de tanatopraxia, localizada em São Caetano do Sul. São valores distintos, pois o valor do transporte se refere a municípios diferentes. Além desses dois transportes, o SFMSA tem em sua tabela de preços: o transporte para o município de São Paulo, o transporte para municípios fora da região do ABCD que se encontra no perímetro de 200km, e longas viagens, onde é cobrado o quilômetro rodado. O prefeito só teve o cuidado, ou descuido, de diminuir somente os transportes contratados por esta empresa.

Essa prática também fica visível na contratação da ornamentação interna da urna. Esta empresa particular contrata uma ornamentação realizada com edredom, a mais simples oferecida pelo SFMSA. O decreto diminuiu somente o valor dessa ornamentação em 32%, mantendo os valores das ornamentações realizadas nas urnas populares, luxos e superluxo.

Até o final da gestão, 2013-2016, a Autarquia mantinha um superávit de aproximadamente dois milhões de reais. Já, após a criação do Decreto 16958/2017 a realidade foi outra. Com essa atitude do Prefeito a Autarquia teve uma queda em torno de 15% no seu faturamento e sucessivas reuniões para corte de gastos tiveram que ser feitas para evitar que a Autarquia entrasse no vermelho. Pra se ter uma ideia, atualmente, nem o café e chá, que era disponibilizado para as famílias que vão à agência registrar óbito e contratar serviço, tem mais.

Outra questão importante é que, caso o Serviço Funerário Municipal seja concedido à iniciativa privada, a Agência de atendimento situada dentro do Instituto Médico Legal – IML, que atende parte da população mais carente do município, terá que ser fechada, pois não pode haver empresa privada dentro do IML que é um órgão do Estado.

## Comparativo entre os preços praticados antes e depois do Decreto 16958/2017

Tabela 1. Comparativo entre os valores cobrados para o ano de 2018 antes e depois do Decreto 16958/2017

Valores cobrados no ano de 2018						
	FMP Antes	FMP Depois	R\$ Antes	R\$ Depois	Diferença (R\$)	%
<b>Urnas mais vendidas</b>						
Turquesa	186,34	204,88	717,91	789,34	71,43	9,95
Cristal	146,8	115,38	565,58	444,52	-121,05	-21,40
Ágata	247,1	210,03	952,00	809,18	-142,82	-15,00
Ametista	485,39	485,39	1870,06	1870,06	0,00	0,00
<b>Enfeites (Ornamentação)</b>						
Enfeite com edredom	42,77	28,93	164,78	111,46	-53,32	-32,36
Enfeite popular	62,59	62,69	241,14	241,53	0,39	0,16
Enfeite luxo	77,9	77,9	300,13	300,13	0,00	0,00
<b>Transporte</b>						
Municipal	68,84	58,51	265,22	225,42	-39,80	-15,01
Grande ABC	82,6	70,21	318,23	270,50	-47,73	-15,00
São Paulo	123,6	123,6	476,19	476,19	0,00	0,00
Grande SP	145	145	558,64	558,64	0,00	0,00
Acima 200 km	0,75	0,75	2,89	2,89	0,00	0,00
<b>Sala de Velório</b>						
Munícipe	85,75	70,7	330,37	272,39	-57,98	-17,55
Não munícipe	141,51	120,28	545,20	463,40	-81,79	-15,00
<b>Taxa Sepultamento Temporário</b>						
Munícipe	100,79	100,79	388,31	388,31	0,00	0,00
Não munícipe	302,38	302,38	1164,98	1164,98	0,00	0,00
<b>Conservação de corpos</b>						
Formolização	132,83	146,33	511,75	563,77	52,01	10,16
Tanopraxia	99	226,16	381,42	871,33	489,91	128,44

Fonte: Decretos 16738/2015 e 16958/2017. Ambos disponíveis no site <http://www.cmsandre.sp.gov.br/>, acessado em 06/11/2019.

O valor do FMP para 2018 foi retirado da seguinte tabela:

Tabela 2. Fator Monetário Padrão (FMP) Município de Santo André

ANO EXERCICIO	VALOR
2019	R\$ 4,0283
2018	R\$ 3,8527
2017	R\$ 3,7584
2016	R\$ 3,5132
2015	R\$ 3,1800
2014	R\$ 2,9800
2013	R\$ 2,8173
2012	R\$ 2,6696
2011	R\$ 2,5034
2010	R\$ 2,3700

Fonte:Disponível em <https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/fator-monetario-padrao-fmp>, acessado em 05/11/2019.

## Perdas com vendas de urnas

As urnas mais comercializadas no SFMSA são as urnas turquesa, cristal e ágata. A urna ágata, por fazer parte de um pacote de plano de empresa particular, é a mais vendida de todas.

O gráfico abaixo mostra a quantidade de venda dessas urnas para o ano de 2018. Nota-se que a urna ágata vende quase três vezes mais que as outras urnas.

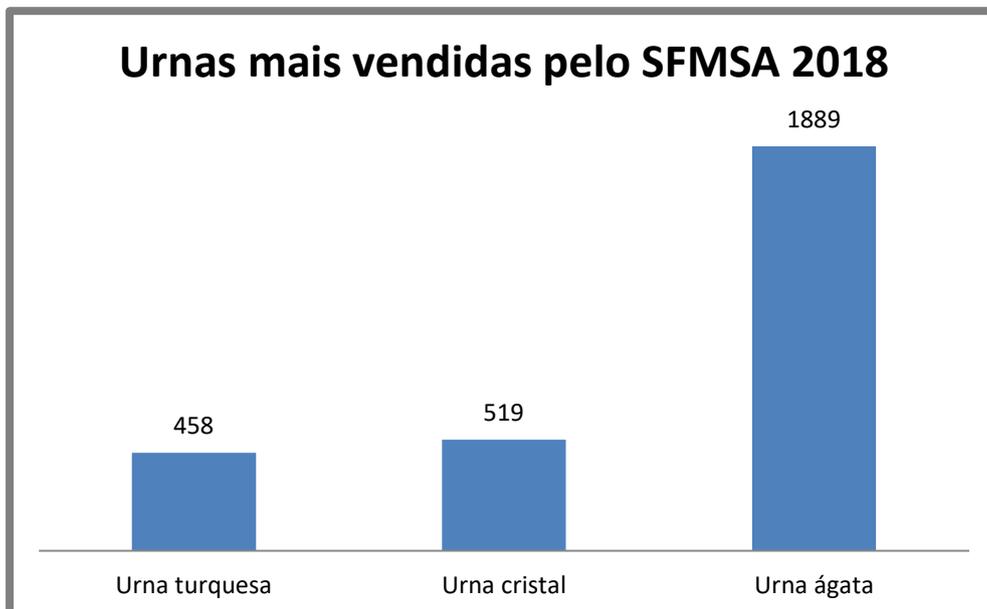


Figura 2. Urnas mais vendidas pelo SFMSA em 2018

A urna turquesa é a urna de valor mais em conta. Na verdade, é um pacote de serviços denominado Funeral Popular Oneroso direcionado à população de baixa renda. Ela é descrita no artigo 4º do Decreto 16951/2017:

**“Art. 4º** Para fins de especificação de serviços do Funeral Popular Oneroso serão considerados como padrão os seguintes serviços:

- I - 01 (uma) urna turquesa;
- II - transporte municipal;
- III - 01 (um) edredom com enfeite;
- IV - velório;
- V - taxa de sepultamento.

§1º O valor referente ao Funeral Popular Oneroso, com os serviços constantes nos incisos I a V, é de 204,88 FMPs.”

Para contratar este pacote, a família não pode possuir jazigo perpétuo, por isso ele é destinado somente para jazigos temporários no Cemitério Nossa Senhora do Carmo – Curuçá.

O Decreto 16951/2017 em seu artigo 2º define jazigos perpétuos e temporários da seguinte maneira:

“XVI - jazigo perpétuo: edificação destinada ao sepultamento de pessoas, por prazo indeterminado;

XVII - jazigos temporários: edificação destinada ao sepultamento por prazo determinado;”

Quando a família não possui condições financeiras para contratar o serviço, o SFMSA disponibiliza o serviço do funeral social, conforme descrito no artigo 5º do mesmo Decreto:

**“Art. 5º** Para fins de especificação de Serviço do Funeral Social, serão considerados como padrão os seguintes serviços:

I - 01 (uma) urna social;

II - transporte;

III - 01 (um) edredom;

IV - taxa de sepultamento;

V - velório por 02 (duas) horas antes do horário de sepultamento.

**Parágrafo único.** Entende-se por Funeral Social o funeral efetuado sem custos para o munícipe, comprovadamente morador de Santo André, que se declara, por escrito, hipossuficiente financeiramente.”

Pra se ter uma noção da importância deste serviço social para o munícipe, a tabela 3 apresenta a quantidade deste serviço que foi contratada nos últimos 10 anos. Nota-se o aumento do número de serviços sociais nos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia de Covid-19.

Pelo fato de o serviço do funeral social dar direito a 2 horas de velório, muitas famílias mais carentes se organizam e se esforçam para contratar o Funeral Popular Oneroso, assim, eles podem velar por mais tempo o ente querido.

Sem pensar muito nessa faixa da população, o Decreto criado em 2017, na atual gestão, aumenta, em quase 10%, o valor do funeral popular oneroso. Conforme apresentado na tabela 4, esse aumento foi de R\$ 71,43, o valor passou de R\$ 717,91 para R\$ 789,34, para o ano de 2018, o que para famílias mais carentes faz muita diferença.

Tabela 3. Quantidade de serviços sociais realizados pelo SFMSA no período de 2013 a 2022.

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Jan	25	31	41	40	43	51	56	59	58	71
Fev	21	36	26	34	40	36	35	27	61	53
Mar	41	38	41	38	39	48	46	51	131	46
Abr	28	34	33	39	36	35	37	89	89	51
Mai	22	42	42	40	34	50	44	87	88	57
Jun	30	30	35	39	51	50	48	103	67	71
Jul	35	40	43	46	40	44	44	74	77	41
Ago	42	41	35	51	37	49	58	70	56	50
Set	29	40	54	43	37	54	36	57	48	61
Out	30	43	39	42	45	49	35	68	50	45
Nov	31	29	35	33	39	47	45	54	60	45
Dez	36	33	39	50	47	41	41	69	52	50
Tot	370	437	463	495	488	554	525	808	837	641

Tabela 4. Comparativo dos preços praticados para as urnas mais vendidas, antes e depois do Decreto 16958/2017 (Ano de 2018).

Urnas mais vendidas	FMP Antes	FMP Depois	R\$ Antes	R\$ Depois	Diferença (R\$)	%
Turquesa	186,34	204,88	717,91	789,34	71,43	9,95
Cristal	146,8	115,38	565,58	444,52	-121,05	-21,40
Ágata	247,1	210,03	952,00	809,18	-142,82	-15,00
Ametista	485,39	485,39	1870,06	1870,06	0,00	0,00

Ao contrário do que foi feito com o Funeral Popular Oneroso, o Decreto baixa em 21,40% e 15,00 % as urnas cristal e ágata. Essas urnas, diferente do Funeral Popular Oneroso, são contratadas por famílias de melhores condições financeiras e, principalmente, por empresas particulares.

Já a urna ametista, que é contratada apenas por munícipes e não por empresas particulares, não sofreu nenhum reajuste.

Levando em consideração o reajuste das urnas cristal e ágata e a quantidade dessas urnas vendidas em 2018, o SFMSA teve uma perda de aproximadamente R\$ 333.000,00 no ano.

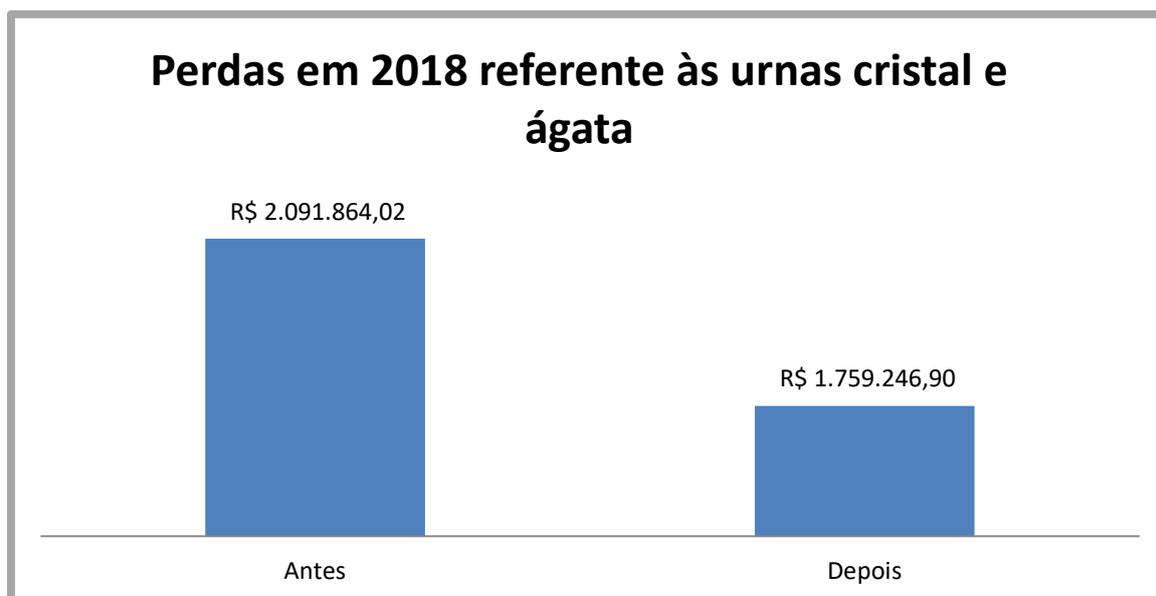


Figura 3. Perdas referente às vendas das urnas cristal e ágata em 2018.

## Perdas com transporte

O SFMSA realiza cinco tipos de transportes: transporte municipal, transporte para o Grande ABC, transporte para o município de São Paulo, transporte para a Grande São Paulo e para viagens acima de 200 km.

O transporte municipal é cobrado para serviços que serão feitos dentro do município de Santo André. O transporte para o Grande ABC é cobrado para serviços realizados dentro da região (São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra). O transporte para o município de São Paulo, como o próprio nome já diz, é cobrado para serviços que vão para o município de São Paulo ou que vêm de lá. O transporte para a Grande São Paulo é cobrado para serviços que envolvem traslados até 200 km. E quando é acima de 200 km, o valor é cobrado por km, conforme valor da tabela 5.

Tabela 5. Comparativo dos preços praticados para transportes, antes e depois do Decreto 16958/2017 (Ano de 2018).

Transporte	FMP Antes	FMP Depois	R\$ Antes	R\$ Depois	Diferença (R\$)	%
<b>Municipal</b>	68,84	58,51	265,22	225,42	-39,80	-15,01
<b>Grande ABC</b>	82,6	70,21	318,23	270,50	-47,73	-15,00
<b>São Paulo</b>	123,6	123,6	476,19	476,19	0,00	0,00
<b>Grande SP</b>	145	145	558,64	558,64	0,00	0,00
<b>Acima 200 km</b>	0,75	0,75	2,89	2,89	0,00	0,00

No ano de 2018 o SFMSA teve a contratação das seguintes quantidades desses transportes:

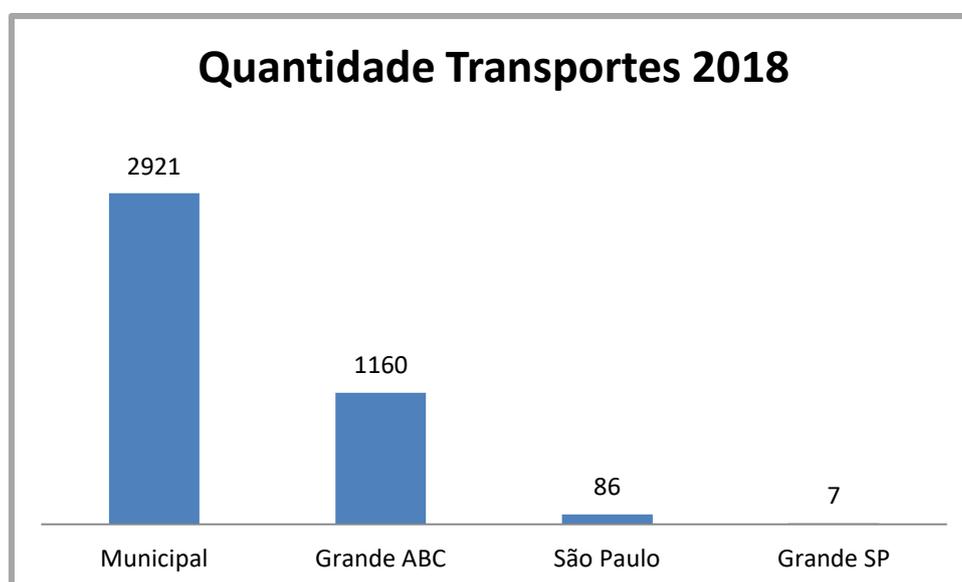


Figura 4. Transportes realizados pelo SFMSA em 2018.

Olhando a tabela 5, percebe-se que apenas o transporte municipal e o transporte para o Grande ABC sofreram reajuste. Os outros três tipos de transporte continuaram com o mesmo preço.

Vale ressaltar, que pelo fato do serviço funerário em Santo André ser municipalizado, empresas particulares não podem realizar transporte dentro do município. Com isso, essas

empresas precisam contratar pelo menos uma urna e um transporte, junto ao Serviço Funerário Municipal, para atender os seus associados.

As empresas particulares também contratam bastante o transporte para o Grande ABC. Isso porque muitas vezes há necessidade de fazer um preparo no corpo (formolização/tanatopraxia) e o laboratório fica em empresa de São Caetano do Sul.

Levando em consideração o reajuste dos transportes e a quantidade contratada em 2018, o SFMSA teve uma perda de aproximadamente R\$ 172.000,00 no ano.

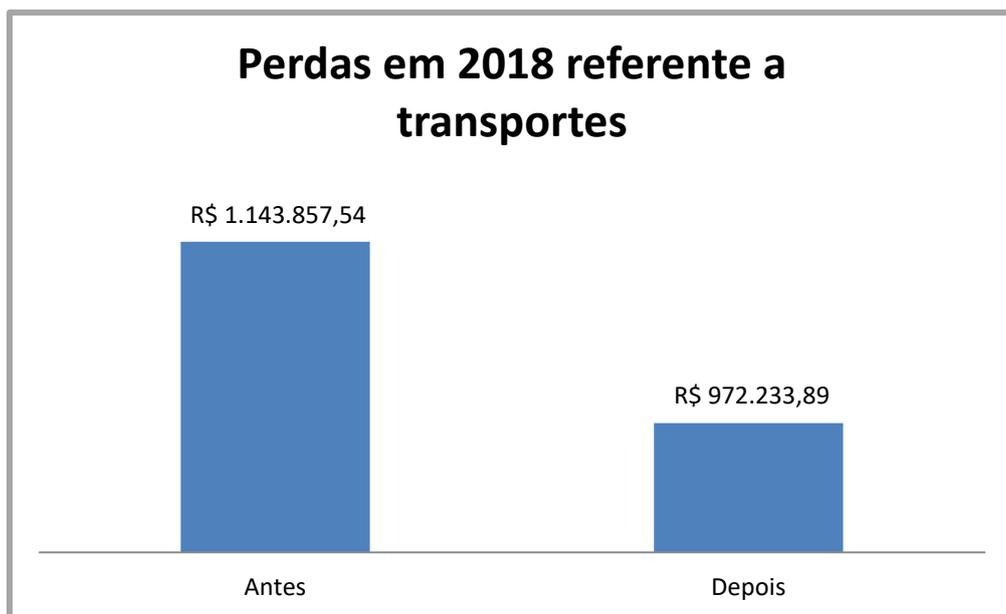


Figura 5. Perdas referente a transportes em 2018.

## Perdas com enfeites

Tabela 6. Comparativo dos preços praticados para enfeites (ornamentação), antes e depois do Decreto 16958/2017 (Ano de 2018).

Enfeites (Ornamentação)	FMP Antes	FMP Depois	R\$ Antes	R\$ Depois	Diferença (R\$)	%
Enfeite com edredom	42,77	28,93	164,78	111,46	-53,32	-32,36
Enfeite popular	62,59	62,69	241,14	241,53	0,39	0,16
Enfeite luxo	77,9	77,9	300,13	300,13	0,00	0,00

Os três principais enfeites, ornamentação da urna, vendidos pelo SFMSA são o enfeite com edredom, o enfeite popular e o enfeite luxo.

O enfeite com edredom é utilizado no pacote Funeral Popular Oneroso, mas não gera custo às famílias porque faz parte de um pacote, e também é utilizado por empresa particular que contrata este tipo de enfeite para os seus associados.

Já os enfeites popular e luxo são os principais enfeites contratados pelos munícipes e famílias que vão ao SFMSA.

De forma confusa, Decreto de 2017 baixou o preço do enfeite com edredom em 32,36 %, que é o enfeite contratado por empresa particular de São Caetano para seus associados e manteve os preços dos enfeites popular e luxo, que são os enfeites contratados pelos munícipes e famílias.

No ano de 2018 foram contratadas as seguintes quantidades dos principais enfeites comercializados pelo SFMSA, figura 5.

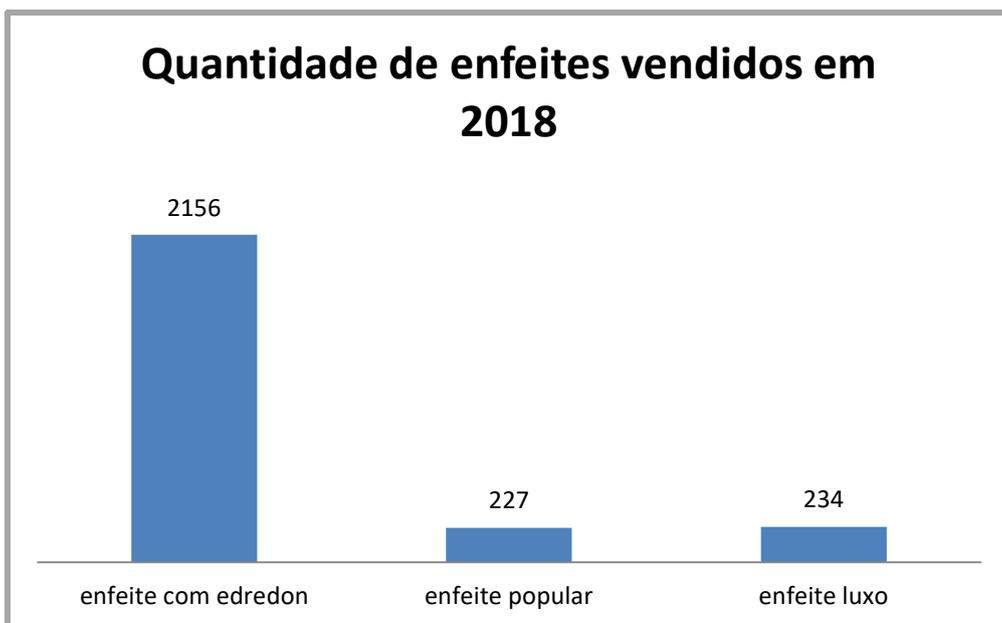


Figura 6. Enfeites vendidos pelo SFMSA em 2018.

Levando em consideração o reajuste do enfeite com edredom e a quantidade contratada deste enfeite em 2018, o SFMSA teve uma perda de aproximadamente R\$ 115.000 no ano.

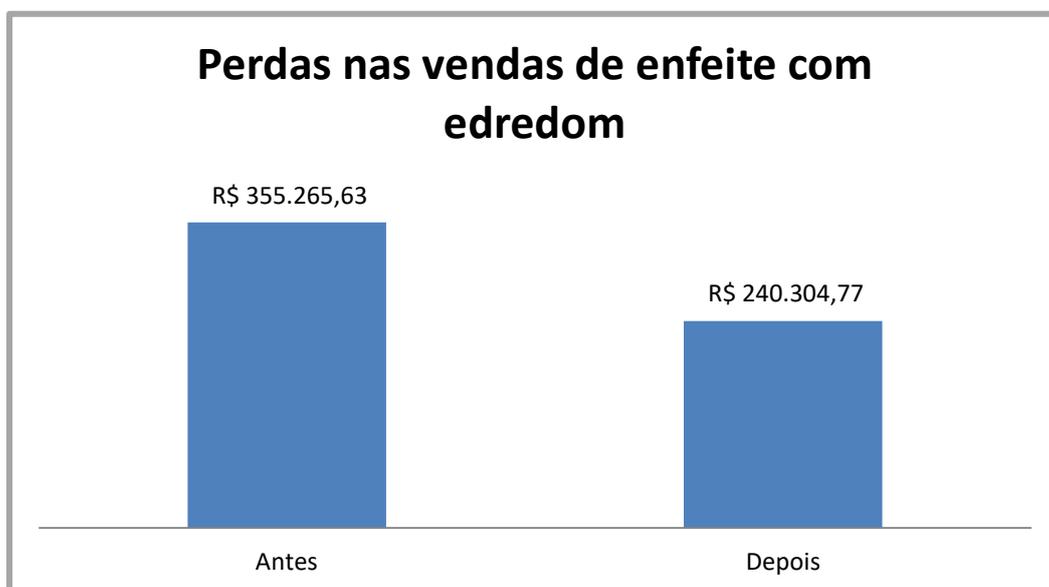


Figura 7. Perdas nas vendas de enfeite com edredom em 2018.

## Perdas com taxas de sala de velório

O município de Santo André possui cinco cemitérios municipais, Nossa Senhora do Carmo – Curuçá, Cristo Redentor – Vila Pires, Da Saudade – Vila Assunção, Sagrado Coração de Jesus – Camilópolis e Bom Jesus – Paranapiacaba.

Até o começo de 2017, havia uma base comunitária da Guarda Municipal no cemitério Curuçá, para dar mais segurança à população. Com a entrada da nova gestão na Prefeitura, uma das primeiras medidas foi retirar a base comunitária da guarda do cemitério. O que tornou o local muito inseguro. Fora isso, havia rondas da guarda nos outros cemitérios municipais, o atual Prefeito também cortou isso e agora os roubos a jazigos aumentaram.

Problemas que podem ser solucionados facilmente com a colocação novamente de guardas municipais nos locais, mas falta vontade e interesse da atual gestão para fazer isso.

Os velórios municipais possuem dois valores de taxas, uma para munícipe e outra para não munícipe. A tabela 7 apresenta os valores para o ano de 2018.

Tabela 7. Comparativo dos preços praticados para taxas de sala de velório, antes e depois do Decreto 16958/2017 (Ano de 2018).

Sala de Velório	FMP Antes	FMP Depois	R\$ Antes	R\$ Depois	Diferença (R\$)	%
Munícipe	85,75	70,7	330,37	272,39	-57,98	-17,55
Não munícipe	141,51	120,28	545,20	463,40	-81,79	-15,00

No ano de 2018 foram alugadas as seguintes quantidades de sala de velório pelo SFMSA, figura 8.

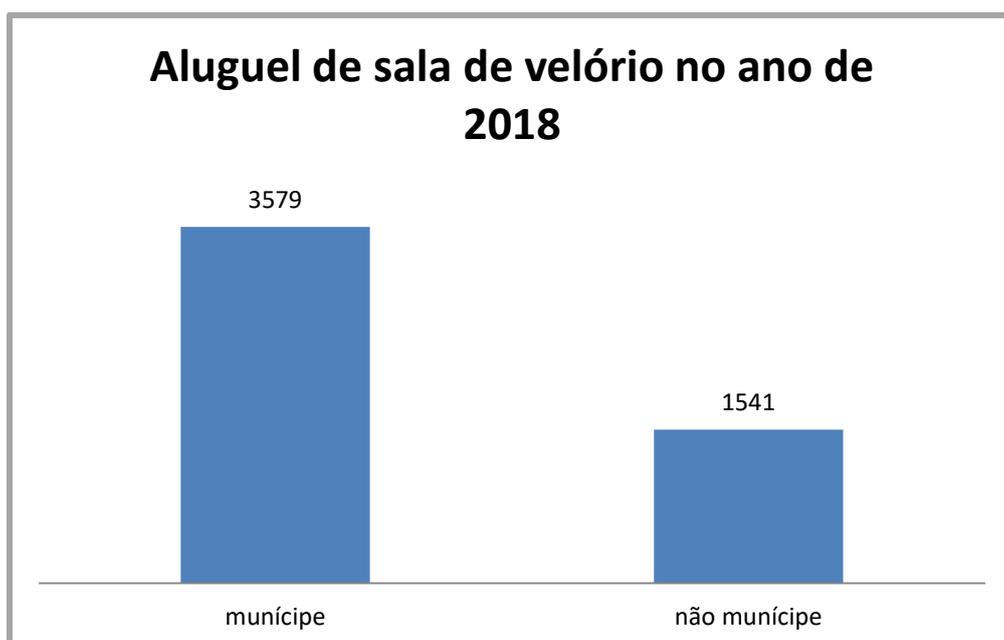


Figura 8. Quantidade de salas de velório alugadas em 2018

Levando em consideração o reajuste do valor do aluguel da sala de velório e a quantidade contratada em 2018, o SFMSA teve uma perda de aproximadamente R\$ 335.000,00 no ano.

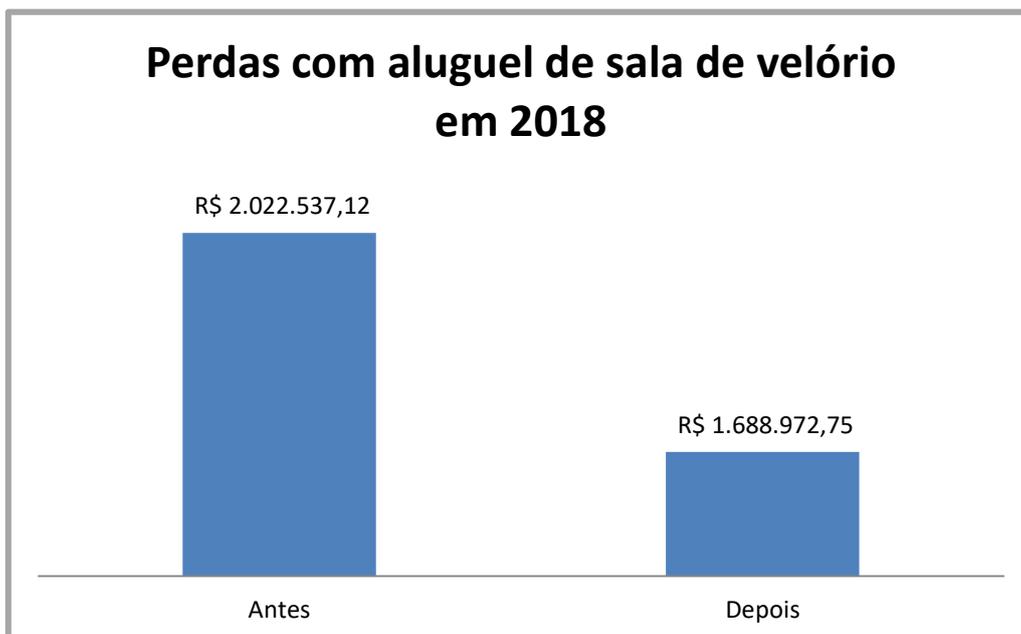


Figura 9. Perdas com aluguel de Sala de Velório em 2018.

Não serão citados, neste relatório, valores referentes à taxa de sepultamento em jazigo temporário no cemitério Curuçá porque o Prefeito não reajustou essas taxas, vide tabela 1. Há de se ressaltar que a empresa que tem o maior número de associados na região não cobre taxas de sepultamento, quem tem que pagar essa taxa é a própria família e não a empresa a qual ela é associada.

## Perdas totais

Considerando os itens analisados neste relatório, o SFMSA de Santo André teve uma perda aproximada de **UM MILHÃO DE REAIS** em sua receita, no ano de 2018, devido à criação do Decreto 16958/2017 pelo Prefeito Paulo Serra.

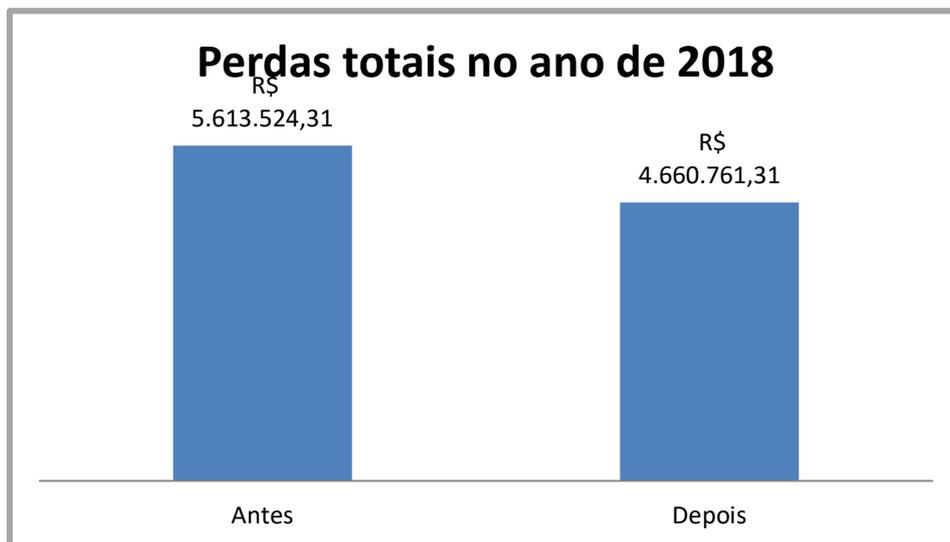


Figura 10. Perdas totais pelo SFMSA no ano de 2018

## Formolização e Tanatopraxia

O Decreto 16951/2017, em seu artigo 2º, define formolização e tanatopraxia da seguinte forma:

“XII - formolização: método de conservação de cadáveres com a utilização de formol;

XXVI - tanatopraxia: método de conservação de restos mortais humanos, com o objetivo de melhorar a aparência da pessoa falecida e promover sua conservação;”

É de se estranhar que, mesmo sem o SFMSA realizar esse tipo de serviço desde 2009, o Decreto tenha reajustado os valores de formolização e tanatopraxia.

Quem realiza esse tipo de tratamento do corpo na região é uma empresa de São Caetano do Sul que possui laboratório próprio para realizar o serviço. O valor cobrado para tratar o corpo é em torno de R\$ 1200,00.

Observando a tabela 8, nota-se que o valor da tanatopraxia, passou de R\$ 381,42 para R\$ 871,33, um aumento de quase 130% para um serviço que nem existe no SFMSA.

Tabela 8. Comparativo dos preços praticados para formolização e tanatopraxia, antes e depois do Decreto 16958/2017 (Ano de 2018).

Conservação de corpos	FMP Antes	FMP Depois	R\$ Antes	R\$ Depois	Diferença (R\$)	%
<b>Formolização</b>	132,83	146,33	511,75	563,77	52,01	10,16
<b>Tanatopraxia</b>	99	226,16	381,42	871,33	489,91	128,44

## Comparativo dos valores entre serviço público e privado

A tabela 9 mostra a diferença entre os valores praticados entre o serviço público e o privado. Percebe-se que todos os valores cobrados são bem maiores no serviço privado.

No Serviço Funerário Municipal de Santo André, além do serviço social, tem também o Funeral Popular Oneroso, como já foi citado anteriormente. Esse pacote, atualmente, está saindo por R\$ 1036,24, com urna, enfeite com edredom, véu, transporte e sala de velório e taxa de sepultamento no cemitério Nossa Senhora do Carmo – Curuçá, para quem não possui jazigo. Para as famílias que possuem jazigo tem o pacote com a urna cristal, que sai por R\$ 1216,00 com a urna, enfeite com edredom, véu e transporte. Todos esses valores podem ser parcelados em até 10 vezes sem juros.

Tabela 9. Comparativo entre os preços praticados pelo serviço e privado

Serviço	Público	Privado
<b>Funeral</b>	R\$ 1036,24	R\$ 3000,00
<b>Serviço Social</b>	Pra quem precisa	Vão limitar
<b>Taxa de manutenção</b>	Não é cobrada	R\$ 1000,00 por ano
<b>Tx Sepultamento</b>	R\$ 584,73	R\$ 1500,00
<b>Tx Exumação</b>	R\$ 584,73	R\$ 1500,00
<b>Aluguel Sala de Velório</b>	R\$ 420,71	R\$ 1200,00
<b>Concessão de jazigo</b>	Perpétua	Será que continua?
<b>Formolização</b>	Quando necessário	Virou comércio

Comparando os valores das taxas do cemitério Nossa Senhora do Carmo – Curuçá, Memorial Jardim Santo André, Jardim da Colina em São Bernardo do Campo e Vale dos Pinheiros em Mauá, vemos o quanto essas taxas são mais caras nos cemitérios particulares, tabela 10. O cemitério Jardim da Colina (particular) tem o valor das taxas em torno de 300% maior que o cemitério Curuçá (público)

Tabela 10. Comparativo dos preços praticados em cemitérios municipais e particulares

Serviço	Curuçá	Jardim Santo André	Jardim da Colina (SBC)	Vale Pinheiros
<b>Tx Sepultamento</b>	R\$ 584,73	R\$ 1705,00	R\$ 2250,00	R\$ 1700,00
<b>Sala de Velório</b>	R\$ 420,71	R\$ 1078,00	R\$ 1850,00	R\$ 1300,00
<b>Total</b>	R\$ 1005,44	R\$ 2783,00	R\$ 4100,00	R\$ 3000,00

Fonte: valores informados pelos cemitérios citados em 04/08/2023.

## Concessão da Funerária Municipal de São Paulo

No dia 07 de março de 2023, as empresas concessionárias começaram a atuar no município de São Paulo e como era de se esperar, pois isso foi muito discutido durante o processo de concessão, os preços aumentaram e a qualidade do serviço piorou, principalmente o tempo de espera para atendimento.

No dia 22 de março de 2023 o Jornal Folha de São Paulo publicou matéria com o seguinte título: **“Preços de serviços funerários em SP sobem mais de 400% para quem não tem direito à gratuidade”**, onde é citado que preços de velório passaram de R\$ 299,85 para R\$ 1443,74, ou seja, como diz o título um aumento de 400%.

Também houve aumento de vários outros itens como cita o seguinte parágrafo da matéria:

**“Entre os serviços que terão aumento no valor mínimo cobrado estão o sepultamento, a cremação, o aluguel de sala para velório, o carro para transporte de caixão, o aluguel de paramentos litúrgicos e a compra de arranjos florais. Haverá alta de preço principalmente nas categorias mais simples.”**

Outro parágrafo cita o aumento nas taxas de sepultamento e nos caixões:

**“A menor taxa de sepultamento, por exemplo, era de R\$ 17,94 até 6 de março. Agora, o valor mínimo subiu para R\$ 101,35 –aumento de 464%. Um caixão poderia ser vendido por R\$ 147,14 no preço mais básico praticado pelos cemitérios do município. Esse valor passou para R\$ 672,17, em uma alta de 357%.”**

Outra parte da matéria cita que as empresas estão obrigando as famílias a fazerem tratamento dos corpos (formolização/tanatopraxia). Isso vem sendo prática recorrente entre empresas privadas, já vem ocorrendo em Santo André, e caso o serviço passe para a iniciativa privada ficará muito pior:

**“Um funcionário da prefeitura que trabalha no Quarta Parada conta que a concessionária no local, a Consolare, começou a incluir obrigatoriamente no pacote cobrado dos clientes a tanatopraxia, que é um procedimento para**

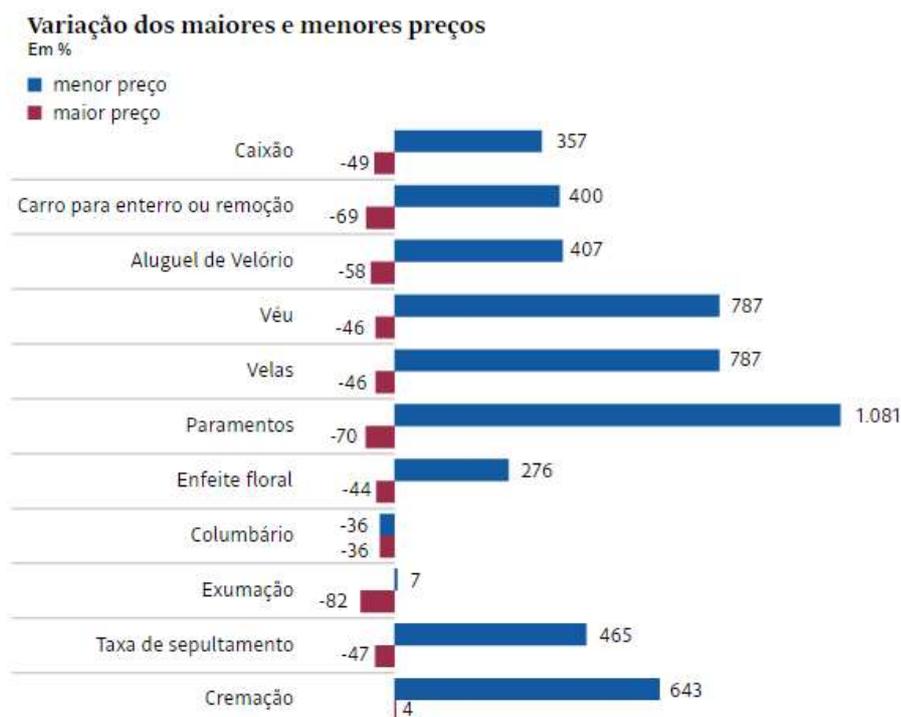
preservar a aparência do cadáver, retirando o sangue e outros fluidos corporais, e injetando bactericida nas artérias.

Ele relata que o serviço, que custa R\$ 1.000, foi cobrado mesmo em um caso em que o velório ocorreu seis dias após a morte, situação em que o funeral obrigatoriamente é feito com o caixão fechado.

Almeida confirma a cobrança. Quando seu pai faleceu, há três anos, ele optou por dispensar a tanatopraxia por achar o serviço muito caro. "Agora está no pacote, você não tem o que fazer", reclama.

Questionada, a Consolare afirmou que os procedimentos de tanatopraxia não são obrigatórios e não estão incluídos no pacote. Quem opta por não incluir o procedimento precisa assinar um termo de ciência, assumindo a responsabilidade pelo estado de conservação do corpo. "Os atendentes esclarecem que as técnicas são importantes para a conservação do corpo, sobretudo se o óbito aconteceu há mais tempo", diz a empresa."

O gráfico abaixo, retirado desta matéria, apresenta a variação dos maiores e menores preços após a concessão para iniciativa privada.



Fonte: Serviço Funerário do Município de São Paulo

Fonte: A matéria em sua totalidade pode ser acessada em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/03/precos-de-servicos-funerarios-em-sp-sobem-mais-de-400-apos-concessao.shtml>

Em outra matéria do portal globo.com de título: **“Após privatização do serviço funerário da cidade de SP, família diz que só conseguiu liberar corpo de idosa 10 horas depois da morte”**, publicada no dia 9 de março de 2023, familiares relatam a demora para conseguir a liberação do corpo de parente. Fora o tempo, 10 horas de espera, o que mais espanta nesta matéria é que foi cobrado para fazer o registro do óbito. Caso citado no parágrafo a seguir retirado da matéria:

**“A Prefeitura de São Paulo informou que o corpo da idosa foi liberado e que a agência da Quarta Parada só cobrou a emissão da declaração de óbito. A administração informou também que as concessionárias estão fazendo ajustes para acelerar o atendimento.”**

De acordo com a Lei 9534/1997, que alterou a Lei 6015/1973 em seu artigo 30:

**“Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.”**

Ou seja, de acordo com informação da própria Prefeitura de São Paulo foi cobrado pela emissão da declaração de óbito, o que por Lei é proibido.

Fonte: A matéria em sua totalidade pode ser acessada em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/03/09/apos-privatizacao-do-servico-funerario-da-cidade-de-sp-familia-diz-que-so-conseguiu-liberar-corpo-de-idosa-10-horas-depois-da-morte.ghtml>

Percebe-se, lendo apenas essas duas matérias, que a concessão no município de São Paulo piorou, em muito, a situação do munícipe no momento em que ele precisa de mais apoio. Aumento abusivo de preços, demora nos atendimentos, serviço ruim, obrigatoriedade para contratar formolizações/tanatopraxias e até cobranças por registros de óbitos. Não queremos esse tipo de situação para o munícipe de Santo André.

Fora essas duas matérias, as quais abordamos, há muitas outras disponíveis na imprensa escrita e também o assunto vem sendo muito discutido na televisão.

## Contraopondo o Prefeito Paulo Serra

Neste capítulo iremos analisar entrevista do prefeito Paulo Serra para o canal ABCD Real (fonte: EXCLUSIVO – Concessão do serviço funerário, novo CHM, os 470 anos de Santo André, rumo aos 500, na entrevista com o prefeito Paulo Serra, disponível em: <https://abcdreal.com.br/exclusivo-concessao-do-servico-funerario-novo-chm-os-470-anos-de-santo-andre-rumo-aos-500-na-entrevista-com-o-prefeito-paulo-serra/>, acessado em 08/04/2023), a parte onde ele fala sobre a intenção de fazer a concessão do serviço funerário. Inclusive dando a entender que os senhores vereadores estão com dificuldade para entender as justificativas dele.

Então, para melhor entendimento dos senhores vereadores seguem as análises:

- O prefeito Paulo Serra disse que a Prefeitura que paga pelo serviço social prestado pelo Serviço Funerário Municipal de Santo André. NÃO É VERDADE! Quem arca com o custo do serviço social é a própria Autarquia. O prefeito vai além e diz que, caso a concessão dê certo, a empresa vencedora da licitação não arcará com as despesas do serviço social e sim a Prefeitura que irá subsidiar esses gastos, ou seja, ele fala em enxugar a máquina, mas está gerando um custo a mais para a Prefeitura.

- O Prefeito compara a concessão do Serviço Funerário Municipal com posto de gasolina e oficina mecânica da Prefeitura. Estes serviços, diferente do serviço funerário, não afetam diretamente a população, pois são utilizados pelas viaturas oficiais da Prefeitura.

- O Prefeito diz que a concessão irá melhorar não só o serviço funerário, mas também os cemitérios, então ele diz: “Ah, mas lá no Serviço Funerário tem dinheiro! Por que não cuida dos cemitérios da forma que o cidadão merece e deseja, segurança, monitoramento, né, estrutura? Então respondemos para os senhores vereadores está pergunta do prefeito. Sim, como este relatório mostra o Serviço Funerário tem dinheiro. Mas, infelizmente, o Prefeito não deixa utilizar este dinheiro para melhorias. Vamos dar novamente os exemplos já citados das duas últimas gestões. Na gestão do Prefeito Dr. Aidan utilizou-se o valor que tinha em caixa para aquisição de novas viaturas para execução do serviço. Na gestão do Prefeito Carlos Grana utilizou-se o valor que tinha em caixa para reforma da Agência Central, salas de atendimento e das salas de velório dos 4 cemitérios municipais, além de aquisição de um novo veículo, mais moderno, para fazer as recolhidas de corpos para o IML. Então, por que nestas duas gestões, que duraram 4 anos, foram feitas tantas coisas e agora, já no sétimo anos da gestão do Prefeito Paulo Serra ainda não foi feito nada de melhoria no Serviço Funerário?

- Em outra parte o Prefeito diz: “E a gente vê aí vereadores que fazem discurso, muitas vezes, na minha opinião, por puro desconhecimento que defendem as mesmas bandeiras que a esquerda defende, né, tem vereador que fala, ah eu sou contra o PT, mas tá de mãozinha dada, talvez nem entenda isso, mas está, de mão dada ali com PT.” Se havia algum desconhecimento o relatório está aí para esclarecer. E, caso persista ainda alguma dúvida, todos nós funcionários estamos à

disposição para esclarecimento. E, deixar claro que se trata de todos funcionários se colocando contra essa concessão, não somente por causa da função que executamos hoje, mas, principalmente, porque somos, em sua maioria, munícipes, e queremos o melhor para o município e sua população. O Prefeito acaba o mandato no final do ano que vem, mas nós continuamos. E não entendemos o motivo do Prefeito falar em PT! Aqui somos todos servidores concursados, não estamos envolvidos em questões políticas de partido algum. Tanto que estamos conversando com todos os vereadores e, inclusive, o vice-prefeito.

· E no final o Prefeito diz: “Então é isso, que as pessoas não paguem mais, que as pessoas mantenham os benefícios sociais que já têm, mas que tenha um serviço melhor.” Lembrando que o serviço poderia ser muito melhor do que já é se o Prefeito não tivesse sucateado a Autarquia.

## **Conclusão**

Falta transparência, por parte do Prefeito, para esclarecer esse Decreto. Qual a real intenção? Qual o motivo de em uma atitude desfalcar um equipamento público que funciona e é sempre elogiado tanto por munícipes como por funcionários de empresas particulares?

Com esta atitude irresponsável estima-se que a autarquia perdeu mais de 5 milhões em receita entre 2017 e 2021. Isso prejudicou a manutenção dos equipamentos, veículos, funcionamento do serviço, entre outros.

Um gestor público precisa ter honestidade, transparência e, principalmente, responsabilidade. Atitudes irresponsáveis, sem pensar, geram transtornos aos funcionários e à população em geral.

O relatório esclarece os dados e dá transparência à população. Agora falta uma explicação decente do chefe do executivo, que até agora só falou em enxugar a máquina e comparou o serviço funerário com posto de gasolina e oficina mecânica, serviços exclusivos da Prefeitura e que nem são utilizados pela população.

Prefeito Paulo Serra, explique, por favor, qual o real motivo para ter assinado o Decreto 16958/2017, baixando os valores praticados pelo Serviço Funerário Municipal e prejudicando as finanças da Autarquia.

## Referências Bibliográficas

- Prefeitura Municipal de Santo André. Decreto 16738 de 29 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a Tabela de Preços do Serviço Funerário no Município de Santo André. Disponível em <http://www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/arquivo/28830>, acessado em 08/04/2023.
- Prefeitura Municipal de Santo André. Decreto 16951 de 04 de setembro de 2017. Dispõe sobre a Tabela de Preços do Serviço Funerário no Município de Santo André. Disponível em <http://www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/arquivo/30290>, acessado em 08/04/2023.
- Prefeitura Municipal de Santo André. Decreto 16958 de 21 de setembro de 2017. Altera o Decreto 16951 de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Preços de Serviço Funerário do Município de Santo André. Disponível em <http://www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/arquivo/30310>, acessado em 08/04/2023.
- Prefeitura Municipal de Santo André. Decreto 16958 de 21 de setembro de 2017. Altera o Decreto 16951 de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Preços de Serviço Funerário do Município de Santo André. Disponível em <http://www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/normas/29712>, acessado em 08/04/2023.
- Portal da Transparência da Prefeitura de Santo André – Serviço Funerário, disponível em <https://www.lei131.com.br/ords/portal/f?p=211:1:.....>, acessado em 08/04/2023.

